



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1061 - PARNAMIRIM, RN, 16 DE JUNHO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0402, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Municipal nº. 0827, de 30 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.291/2006 e pela Lei nº 1.713/2015 e a Resolução nº 05/2014,

RESOLVE:

1º. Nomear CATARINO BARRETO DOS SANTOS, Conselheiro do Segundo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº. 003/2009 – COMDICA.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0412, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, MORGANA ALMEIDA CACHO DA COSTA do cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0413, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 039, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear DANIEL DE SOUZA PIRES para exercer o cargo

em comissão de Farmacêutico no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0414, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear RAFAELAUGUSTO GURGEL para exercer o cargo de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0415, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LEIDIMAR SILVA PEREIRA MURR para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0416, 10 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

. Nomear GUSTAVO JALES RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

FPC
EDITAL

EDITAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA PROGRAMAÇÃO DO “ROTEIRO PARNAMIRIM JUNINO” E DA “FESTA DO SABUGO” 2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio da Fundação Parnamirim de Cultura, torna público que ficam abertas as inscrições para seleção de Artistas, Grupos e Bandas de Forró que participarão da Programação Musical do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015, além de outras programações da Fundação Parnamirim de Cultura.

1. Da Programação Musical do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015 como de outras atividades

A Programação Musical do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, tem como proposta abrilhantar os festejos juninos, incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os forrozeiros tradicionais. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados grupos musicais que deverão se apresentar nos arraiais comunitários classificados pelo “IV Edital Parnamirim Junino 2015”, na “Festa do Sabugo 2015” e em outras atividades, em dia, horário e local definidos pela Fundação Parnamirim de Cultura, conforme categorias e critérios definidos no presente edital.

2. Das Categorias, quantidade e cachê das apresentações musicais

Os Artistas, Grupos e Bandas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015, em palcos definidos pela organização dos eventos, com base nas seguintes categorias:

2.1. CATEGORIA A

Serão escolhidos até 6 (seis) espetáculos musicais para apresentações no palco principal da “Festa do Sabugo” 2015, com duração de duas horas. O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda) deverá ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no estilo forró tradicional, já ter gravado CD/DVD ou ter se apresentado em pelo menos 1 (um) evento realizado pela Fundação Parnamirim de Cultura e, ainda, em 3 (três) eventos juninos de caráter regional/estadual, reconhecido pela comunidade e imprensa, nos últimos 3 (três) anos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 5 (cinco) artistas no palco. O cachê dessa categoria será no valor bruto de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta da Fundação Parnamirim de Cultura, condicionado aos critérios do item 4.2, letras G ou H.

2.2. CATEGORIA B

Serão escolhidos até 15 (quinze) Grupos Pé de Serra ou Trios de Sanfona/Rabeca, para apresentações no “Roteiro Parnamirim Junino” e na “Festa do Sabugo” 2014, com duração de 02 (duas) horas. É condição de participação o proponente já ter executado show em local público, conforme decisão da comissão julgadora. O cachê nessa categoria será em forma de premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por apresentação e o grupo poderá realizar mais de uma apresentação.

a) Trios que substituam a sanfona ou a rabeca por outros instrumentos como, por exemplo, teclado, não serão considerados por este edital como Grupos Pé de Serra ou Trios de Sanfona/Rabeca e, portanto, serão imediatamente eliminados.

2.3. O Proponente poderá indicar seu projeto para ser julgado em mais de uma categoria, entretanto, se quiser restringir o projeto a apenas uma categoria deverá especificá-la. A critério da Comissão Julgadora, uma proposta não aprovada na “categoria A” poderá ser remanejada para ser julgada na “categoria B”.

3. Dos Requisitos de Participação

3.1. Poderão se candidatar para a Programação Musical do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015, por meio do presente edital, artistas que apresentem proposta musical no estilo forró tradicional e que entreguem a documentação exigida conforme item 4.2.

3.2. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de membros da coordenação do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015 e de membros da comissão julgadora indicada por esta coordenação.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições para a Programação Musical do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015 serão realizadas, gratuitamente, na Fundação Parnamirim de Cultura, situada à Rua Antonio Ferreira Neto, 129-A, Boa Esperança, das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, no período de 16 a 19 de junho de 2015.

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação de uma Proposta Musical, por escrito, voltada para os festejos juninos, endereçada à Fundação Parnamirim de Cultura, contendo:

A. Proposta musical, incluindo nome do show, repertório (de forró tradicional) com respectivos autores das canções, nome dos músicos e instrumentos que irão compor o show, disponibilidade de datas, conforme ficha de inscrição;

B. Currículo artístico do(s) proponente(s) (Intérprete/músico/compositor), Grupo ou Banda para comprovação da experiência especificada nas respectivas categorias;

C. Release e foto do(s) artista(s), Grupo ou Banda para eventuais publicações;

D. Relação dos últimos 03 (três) shows realizados, com local e data e cartaz de divulgação (se houver);

E. Um (01) CD ou DVD com gravações de músicas interpretadas pelo artista ou grupo musical (somente para artistas que nunca se inscreveram em outros editais e/ou se apresentaram em programações da Fundação Parnamirim de Cultura, entretanto, caso o artista tenha algum CD ou DVD produzido no ano em curso é importante encaminhar uma cópia);

F. Cópia do RG, CPF e comprovante de domicílio do responsável pelo projeto musical, exigível para todas as Categorias;

G. Cópia do CNPJ e Certificado de Empreendedor Individual do artista responsável pelo projeto musical; dados bancários; comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas: INSS; FGTS, Receita Federal, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Débitos Estaduais);

H. Caso o Proponente não seja Empreendedor Individual, deverá indicar Empresa responsável pela emissão de Nota Fiscal acompanhada de cópia de CNPJ, contrato social da empresa, xerox dos documentos pessoais do responsável, xerox do comprovante de residência do responsável e da empresa; dados bancários da empresa, comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas: INSS; FGTS, Receita Federal, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Débitos Estaduais) e Declaração de exclusividade do artista para a empresa, exigível apenas para a Categoria A;

I. Termo de Concordância com o Edital (conforme modelo anexo), devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo Único: A não apresentação de documentos listados nos itens F e G ou H e I, implica automática inabilitação da propos-

ta, não devendo ser submetida à apreciação.

5. Da Seleção dos Projetos

5.1. Os espetáculos musicais selecionados para participarem da Programação do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015 serão escolhidos mediante análise, em particular, da documentação apresentada da Proposta Musical, por uma comissão julgadora escolhida pela Fundação Parnamirim de Cultura, sendo esta composta de no mínimo 3 (três) membros, os quais observarão os seguintes itens:

A- Reconhecimento do artista ou grupo musical em função do currículo artístico e participação em festejos juninos;

B- Proposta musical com concepção voltada para os tradicionais festejos juninos, observando o número mínimo de artistas acompanhantes de acordo a categoria indicada;

C- Disponibilidade de datas e horários, especialmente nas datas indicadas pela Fundação Parnamirim de Cultura;

D- Existência de artista que tenha gravado CD ou DVD entre 2011 e 2015 (não é obrigatório);

5.2. Os resultados apresentados pela comissão julgadora serão afixados e divulgados no mural oficial da Fundação Parnamirim de Cultura e comunicados aos vencedores em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a avaliação. A informação também será veiculada no site da Prefeitura de Parnamirim e na página da Fundação Parnamirim de Cultura no Facebook.

6. Das Disposições Finais

6.1. Os artistas selecionados durante a apresentação terão à sua disposição estrutura de palco, serviço de som, iluminação e água.

6.2. A comissão organizadora do “Roteiro Parnamirim Junino” e da “Festa do Sabugo” 2015 não se responsabilizará por: estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação e transporte dos componentes ou equipamentos do grupo musical selecionado.

6.3. Os artistas selecionados assinarão contrato com a Fundação Parnamirim de Cultura, ficando sujeito ao cumprimento de suas cláusulas, bem como cientes das sanções aplicáveis, em caso de descumprimento contratual.

6.4. Os artistas/bandas/grupos musicais/grupos pé de serra ou trios de sanfona/rabeca, que forem selecionados com base no presente edital, deverão apresentar nota fiscal de Pessoa Jurídica para recebimento dos cachês, sendo abatidos os tributos previstos na legislação vigente. A não apresentação da nota fiscal de Pessoa Jurídica implicará o cancelamento do contrato.

6.5. Além dos shows selecionados, a comissão selecionará até 3 (três) propostas por categoria, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição em caso de desistência de algum dos classificados.

6.6. A critério da Fundação Parnamirim de Cultura poderão ser convocados mais espetáculos da Categoria B - Grupos Pé de Serra ou Trios de Sanfona/Rabeca para eventos ou atividades promovidos ou patrocinados pela mesma até maio de 2016, desde que haja datas e recursos disponíveis.

6.7. As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Fundação Parnamirim de Cultura, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura – www.parnamirim.rn.gov.br.

6.8. A Fundação Parnamirim de Cultura reservará uma cota de até 30% (trinta por cento) do total da programação, para artistas e grupos convidados, mesmo não participantes do presente Edital para compor a programação da “Festa do Sabugo” 2015.

6.9. O grupo musical/grupo pé de serra ou trios de sanfona/rabeca selecionado, que, por qualquer razão, se negar a participar de algum evento em que for indicado pela Fundação Parnamirim de Cultura, por três vezes consecutivas, será automaticamente desligado do rol dos selecionados, não podendo mais se apresentar por este Edital.

6.10. O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal, da fonte 13.392.012.2026 – Realizações dos festejos juninos de Parnamirim, natureza da despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor máximo de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e apoiará até 34 (trinta e quatro) propostas; e da fonte 13.392.012-2030 – Fomentação da Cultura nas Comunidades, natureza da despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e apoiará até 40 (quarenta) propostas.

6.10. Os casos omissos serão decididos pela Fundação Parnamirim de Cultura, por intermédio de seu Conselho Diretor.

Parnamirim (RN), 12 de junho de 2015.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
CPF _____,
RG _____,
SSP _____,
residente à _____

bairro _____,

cidade: _____, estado: _____, manifesto a intenção de concorrer, assim como, declaro conhecer e concordar plenamente com os termos do EDITAL PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA PROGRAMAÇÃO DO “ROTEIRO PARNAMIRIM JUNINO” E DA “FESTA DO SABUGO” 2015, elaborado pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parnamirim, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

SEARCH
EXTRATO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços referentes ao fornecimento de material de construção destinado à manutenção e conservação dos equipamentos públicos (horto, mercados, praças feiras livres, Parques) e Coordenadorias Regionais subordinadas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Parnamirim. Vigência: 02.06.2015 A 02.06.2016; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2015; Processo nº 301415; Contratada: JB DE SOUZA JUNIOR ME, Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa – Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Jedilson Batista de Souza Júnior.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
AVISOS

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO

**DE ORDEM DE COMPRA DE
MODALIDADE PRGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015.**

ORDEM DE COMPRA N.º 71/2015

OBJETO: Aquisição de material de Informática de forma parcelada para atender a Câmara Municipal de Parnamirim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.
CONTRATADA: J INACIO DE AZEVEDO-ME/ CNPJ-N.º
17.180.188/0001-08

VALOR GLOBAL: 18.600,00 (Dezoito Mil e seiscentos Reais)

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 10.520 de 17/07/2002
suas alterações posteriores.

DATA DA ORDEM DE COMPRA 01/06/2015

PUBLIQUE-SE

Fonte 101 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520 DE
17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.